



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências

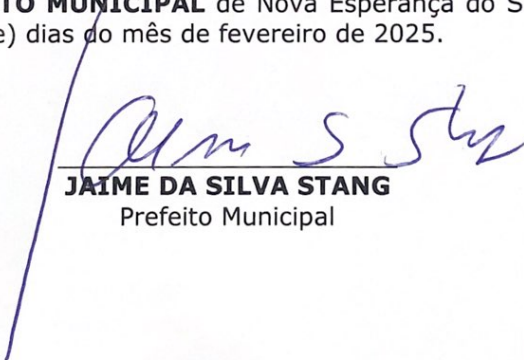
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público de Provas Objetiva aberto através do Edital Nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022 e homologado pelo Edital Nº. 011/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3301

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

D E C R E T A:

Art. 1º—Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público de Provas Objetiva aberto através do Edital Nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022 e homologado pelo Edital Nº. 011/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00643133